**DECRETO N.º 1432/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL*,*** usando das atribuições legais, considerando o disposto do art.167,§ 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei federal nº. 4320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para o enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus (COVID 19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença ,

**DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020 crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 06 SM DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.687 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID -19

() 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo R$ 4.263,00

() 3.3.90.30.00.00.00.00.4511 Material de Consumo R$ 3.737,00

() 3.3.90.30.00.00.00.00 4502 Material de Consumo R$ 5.000,00

() 3.3.90.30.00.00.00.00.4503 Material de Consumo R$ 5.000,00

() 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 Material de Consumo R$ 2.000,00

Art.2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata do art. 1º deste Decreto:

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do ser conteúdo ao Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**

**CAPÃO BONITO DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2020.**

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FERNANDO AVILA DE MELO**

**Secretário Municipal da Administração,**

**Planejamento e Finanças.**

**FERNANDO AVILA DE MELO**

**Secretário Municipal da Administração,**

**Planejamento e Finanças.**